



ALIA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia  
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



**ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2022/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA**

**INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS**

**ASSUNTO:** Revisão e Autorização da Produção Ambulatorial do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas (CNES 638 4331), referente à Competência JUNHO/2022, dos serviços terceirizados.

**RELATOR:** Laécio dos Santos Oliveira.

**DA CONSULTA:** Designação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Cassilândia, em decorrência das inconsistências observadas na Competência JUNHO de 2022.

**DA CONSTATAÇÃO:** Durante a revisão da produção ambulatorial da Competência JUNHO de 2022 do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, verificou-se as seguintes inconsistências:

1. Solicitação médica com rasura;
2. Exames que não foram faturados no GSEA;
3. Exames autorizados diferente da solicitação médica;
4. Exames não solicitados, porém faturados;

**DA ORIENTAÇÃO:** A documentação para revisão do serviço terceirizado do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, Competência JUNHO /2022, foi apresentada ao Serviço Municipal de Auditoria do SUS de Cassilândia, por meio de solicitações médicas, autorização de exames no sistema SISREG e listagem nominal de faturamento pelo laboratório no sistema GSEA.

Seguem as orientações:

**1. SOLICITAÇÃO MÉDICA COM RASURA**

Informamos que, o Setor de Auditoria afirma que deve haver padronização na solicitação de pedidos de exames médicos. Solicitações podem ser inteiramente

9/10/2022



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
**Controle Interno – Auditoria SUS Municipal**



manuscritas ou inteiramente digitadas, uma vez que, uma solicitação digitada e após impressa é alterada por caneta sendo com inserção de novos exames ou rasuras, gera dúvida de quem realizou a alteração na solicitação médica e, a responsabilidade do pedido é de quem assinou. Salienta-se que essa recomendação é aplicável também às solicitações de exames médicos de outras cidades. Tal procedimento visa evitar que exames não solicitados por profissionais competentes sejam feitos.

Nesta vigência foram verificados 02 (dois) pedidos de exames rasurados.

## **2. FATURAMENTO NO SISREG**

Em relação ao faturamento no Sistema GSEA: Foram observados na listagem nominal GSEA 02 (dois) procedimentos que não foram faturados todos os exames das solicitações (médico-regulação), o laboratório deixou de faturar 02 (dois) tipos de exames, sendo estes:

### **PROCEDIMENTOS NÃO FATURADOS:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>
02.02.05.009-2	Albumina	01
02.02.01.031-7	Creatinina	01

### **GLOSA DE PROCEDIMENTOS :**

Também foi verificado nessa mesma listagem 16 (dezesesseis) exames faturados que não constavam na solicitação médica nem na autorização da Regulação. Esses exames serão glosados. Foram glosados 16 (dezesesseis) procedimentos nesta vigência. Segue relatório dos procedimentos glosados:

Usuário: Joana Darc Leonel, CNES: 704601626497321: Exames faturados no GSEA em duplicidade. Devido a essa inconsistência, os exames em duplicidade foram glosados.

Usuário: Eliene Alves Otoni. CNES: 700409963023348: Exame faturado não consta na autorização e nem no pedido médico. Devido a essa inconsistência o procedimento foi glosado.



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*  
**Controle Interno – Auditoria SUS Municipal**



Usuário: Ivagner Leonel da Costa, CNES: 700802463832085; Exame faturado sem consta do pedido médico. Devido a essa inconsistência esse procedimento foi glosado.

Usuário: Pedro Henrique Nepumuceno, CNES: 708609578770787; Exame faturado sem constar no pedido médico. Devido a essa inconsistência, esse procedimento foi glosado.

Segue tabela descritiva:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
02.02.01.012-0	Ácido Úrico	01
02.02.01.027-9	Colesterol HDL	01
02.02.01.028-7	Colesterol LDL	01
02.02.01.029-5	Colesterol Total	01
02.02.01.031-7	Creatinina	01
02.02.01.047-3	Glicose	01
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	01
02.02.06.025-0	Hormonio Tireoestimulante (TSH)	02
02.02.01.062-7	Proteínas Totais e Frações	01
02.02.06.038-1	Tiroxina Livre (T4 livre)	02
02.02.01.065-1	Trans. glutamico-piruvica (TGP)	01
02.02.01.067-8	Triglicerídeos	02
02.02.01.069-4	Ureia	01

**CONCLUSÃO :**

A produção ambulatorial apresentada pelo Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, competência JUNHO de 2022, resultou em 16 (dezesseis) procedimentos com glosa técnica e 02 (dois) procedimentos laboratoriais que não foram faturados.





*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*  
**Controle Interno – Auditoria SUS Municipal**



Pedimos que o(a) faturista do laboratório realize revisão durante os lançamentos para que todos os procedimentos realizados sejam faturados, pois o não faturamento de procedimentos realizados, porém não faturados, enseja o não recebimento desses exames.

Considerando que dentro das ações de Controle Avaliação e Auditoria em relação às unidades vinculadas ao SUS, que possui também o caráter preventivo e de educação continuada, nos processos de trabalho em saúde, e considerando as especificidades locais e as necessidades do trabalho real. Entretanto, a não observância às normas estabelecidas pode resultar em glosas técnicas, e conseqüentemente a devolução de recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Cassilândia - MS, 05 de Agosto de 2022.

*Laécio dos Santos Oliveira*  
 Auditoria - Controle Público  
 2238  
 Laécio dos Santos Oliveira  
 Cassilândia - MS  
 Auditor - SUS - SMS

*Recebido em*  
*08/08/22*  
*[Signature]*  
 Maria de Fátima Alves Moura  
 Sec. Municipal de Saúde  
 matrícula - 04